PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO.....

PROJETO DE LEI.....

AUTORIA.....

.....

REVOGADA P/ Decurso de Prazo
EM 31/12/85
Reg.
VISTO

L E I Nº 16/85

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional Especial na importância de até Cr$. - - - 20.000.000 (vinte milhões de cruzeiros), destinado a construção de um prédio, em alvenaria, com 30,00 m2, no Distrito de Vila Reis, neste Município, destinado a implantação de um Posto de Vigilância Policial, com a seguinte classificação orçamentária:

0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

0602 - Divisão de Obras

03070251.24 - Construção de um Posto de Vigilância Policial, no Distrito de Vila Reis

4.1.1.0 - Obras e Instalações ..... Cr$ 20.000.000

Art. 2º - O recurso para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será dado na conformidade do § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17/03/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 10 dias do mês de Junho de 1.985

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

PEDRO AGOSTINETI PRETO
Diretor do Deptº de Administração